



EDITAL 003/2026
Prêmio Rio de Letras
Firjan Sesi

A leitura e a escrita constituem práticas essenciais para a formação integral do indivíduo, pois ampliam a capacidade de reflexão, expressão e participação crítica na sociedade. Com o compromisso de incentivar essas habilidades, a Firjan Sesi, em parceria com a Academia Brasileira de Letras e a SEEDUC, Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, apresenta o Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi. A iniciativa busca estimular a produção textual e o interesse pela leitura, sendo voltada para estudantes do Ensino Médio das Escolas Firjan Sesi e da Rede Pública Estadual do Rio de Janeiro.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A leitura é fundamental na educação, pois expande o repertório linguístico, aprimora a compreensão textual e prepara o indivíduo tanto para o exercício pleno da cidadania quanto para seu crescimento em diferentes áreas do conhecimento. Além disso, ao estimular a criatividade e a capacidade de argumentação, a leitura contribui para que os estudantes se tornem cidadãos mais conscientes e preparados para interpretar o mundo ao seu redor. Em um contexto de avanço tecnológico e abundância de informações, a leitura também exerce um papel crucial no combate à desinformação, permitindo que os estudantes desenvolvam um olhar mais analítico e criterioso diante dos diversos conteúdos aos quais são expostos.

No contexto atual, em que a sociedade enfrenta uma sobrecarga informacional e a disseminação de notícias falsas, torna-se essencial fortalecer o papel da leitura como ferramenta de enfrentamento à desinformação. A 6ª edição da *Retratos da Leitura no Brasil* (2024)¹ indica um declínio preocupante no número de leitores no país “se

¹ Instituto Pró-Livro (IPL). Retratos da Leitura no Brasil 2024: como está o hábito de leitura no país. 2024.

considerarmos somente livros inteiros lidos, no período de três meses anteriores a novembro de 2024, o percentual de leitores é ainda menor, de 27% dos brasileiros”, enquanto dados do PISA (2022)² revelam que metade dos estudantes brasileiros não atinge o nível básico de proficiência em leitura.

Diante desse cenário, o Prêmio Rio de Letras busca incentivar a produção textual, promovendo a leitura tanto por meio da pesquisa bibliográfica quanto pela exploração de diferentes gêneros literários, contribuindo, assim, para a formação de leitores mais críticos e engajados.

1.1. Objetivo principal

Incentivar a produção textual dos estudantes devidamente matriculados no Ensino Médio das Escolas Firjan Sesi e nas Escolas Estaduais do Rio de Janeiro.

1.2. Objetivos Complementares

- Promover o debate sobre a importância da promoção da diversidade nas salas de aula, por estudantes e professores do Estado do Rio de Janeiro.
- Incentivar a leitura crítica e a pesquisa de fontes confiáveis para pesquisa e repertório sociocultural sobre as possibilidades de diversidade no processo educacional.
- Mobilizar a comunidade escolar para priorizar a escrita como construção de cidadania para a valorização da diversidade entre estudantes das Escolas Firjan Sesi e das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro.

2. NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Modalidades Textuais

O concurso contará com três modalidades textuais: **Poesia, Crônica e Conto**. Cada participante poderá submeter somente um trabalho, e para isso deverá escolher uma

² BRASIL (2022). PISA 2022. Relatório Nacional. Brasília, DF: INEP/MEC.

modalidade textual, no máximo.

Os trabalhos da modalidade **Poesia** deverão conter até 2.000 caracteres, no máximo, contados os espaços.

Os trabalhos da modalidade **Crônica** deverão conter até 3.000 caracteres, no máximo, contados os espaços.

Os trabalhos da modalidade **Conto** deverão conter até 4.000 caracteres, no máximo, contados os espaços.

2.2 Categorias

O Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi será dividido em duas categorias: Escolas Firjan Sesi e Escolas Estaduais do Rio de Janeiro. Cada uma dessas categorias estará subdividida em três subcategorias, da seguinte forma:

- Os estudantes de Ensino Médio das Escolas Firjan Sesi concorrerão segundo suas séries escolares: 1ª Série do Ensino Médio; 2ª Série do Ensino Médio; 3ª Série do Ensino Médio;
- Os estudantes de Ensino Médio das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro concorrerão segundo suas séries escolares: 1ª Série do Ensino Médio; 2ª Série do Ensino Médio; 3ª Série do Ensino Médio;

O quadro a seguir resume a distribuição do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi, segundo suas modalidades textuais, categorias e subcategorias:

Categoria	Subcategoria	Modalidades Textuais
Escolas Firjan Sesi	1ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	2ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	3ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	1ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto

Escolas Estaduais do Rio de Janeiro	2ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	3ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto

Cada participante, de cada uma das categorias e subcategorias acima, competirá apenas com outros participantes da sua própria categoria e subcategoria. Para cada uma das categorias e subcategorias acima, serão premiadas cada uma das modalidades textuais.

2.3 Formas de Apresentação e Envio dos Trabalhos

Os trabalhos desenvolvidos pelos participantes, em todas as categorias, subcategorias e modalidades textuais, deverão ser enviados em formato digital, **conforme modelo do *template***, sempre em duas versões: um arquivo no formato Word (extensão .docx), identificado com nome da escola, nome do estudante, nome do professor orientador e pseudônimo; e um arquivo em formato PDF (extensão .pdf), não identificado (apenas com pseudônimo), respeitando-se os limites de caracteres estabelecidos no item 2.1 deste edital. Os arquivos não deverão ter mais do que 10 *megabytes* de tamanho.

3. TEMÁTICA PARA A TEMPORADA 2026

A relação entre Inteligência Artificial e criatividade humana inaugura um novo capítulo na história das ideias. Em um mundo em que máquinas aprendem, criam, simulam e colaboram, somos convidados a revisitar perguntas essenciais: *o que significa criar? Onde termina o humano e começa o algoritmo? É possível que uma obra nasça do encontro entre códigos e imaginação?*

A Inteligência Artificial deixou de ser apenas ferramenta para tornar-se parceira, provocação e espelho. Ela expande possibilidades estéticas, reinventa formas de expressão e desafia fronteiras antes inquestionáveis. Ao mesmo tempo, reacende debates éticos, filosóficos e sensíveis sobre autoria, originalidade e o papel da subjetividade.

Nesta temporada, o Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi convida os escritores estudantes a explorarem essa intersecção. Poesias, Crônicas e Contos podem dialogar com mundos em que seres humanos e inteligências artificiais criam lado a lado; ou tensionar cenários em que a tecnologia interfere, amplifica, reorganiza ou até ameaça sensibilidades. Também cabem narrativas reflexivas, críticas ou visionárias – desde distopias que problematizam o futuro até textos que celebram novas alianças entre arte e tecnologia. Mais do que respostas, buscamos vozes que enfrentem o desconhecido, que transformem inquietação em linguagem e ampliem nossa capacidade de imaginar.

Assim, para a temporada 2026 do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi, propõe-se o tema **“Inteligência Artificial e Criatividade”**. Que a literatura, neste encontro com a IA, continue sendo o território privilegiado onde ousamos pensar futuros possíveis. Todos os textos produzidos para o Prêmio devem abordar essa temática.

4. INSCRIÇÕES

O Prêmio é voltado para a produção literária, buscando incentivar a escrita entre os estudantes, e mobilizar reflexões da comunidade envolvida em torno da temática **“Inteligência Artificial e Criatividade”**. Como forma de potencializar o envolvimento nas escolas, buscando ampliar as possibilidades de participação em cada uma delas, as inscrições serão feitas pelas entidades, e não pelos participantes.

4.1. Inscrições dos Estudantes das Escolas Firjan Sesi

Cada uma das 17 Escolas Firjan Sesi poderá inscrever um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual, conforme tabela do item 2.2:

Escolas Firjan Sesi	1ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	2ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	3ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto

Internamente, cada Escola Firjan Sesi deverá organizar ações de divulgação, promover discussões sobre a temática e os gêneros textuais envolvidos, além de realizar uma seletiva interna para escolha e posterior inscrição dos trabalhos no Prêmio.

A Escola deverá inscrever os trabalhos selecionados por ela por meio do formulário eletrônico disponível na página oficial do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi, no endereço www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, até o dia 17 de julho de 2026, às 23h59min. O formulário eletrônico será encerrado automaticamente após esta data e horário, não sendo possível o envio de inscrição posterior.

No ato da inscrição, a Escola se responsabiliza pelo correto preenchimento dos dados de cada um de seus estudantes, incluindo nome completo, escola e série na qual o aluno está matriculado, modalidade textual na qual o aluno concorrerá, e o envio dos dois arquivos correspondentes ao trabalho do aluno, conforme item 2.3 deste edital. O preenchimento incorreto, ou o envio dos arquivos fora das especificações estabelecidas poderá acarretar a eliminação do participante.

Assim, cada Escola Firjan SESI poderá inscrever até 9 trabalhos, totalizando 153 trabalhos a serem inscritos nesta categoria.

4.2. Inscrições dos Estudantes das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro

Cada uma das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro que possuem Ensino Médio em atividade poderá inscrever um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual, conforme tabela do item 2.2:

Escolas Estaduais do Rio de Janeiro	1ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	2ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto
	3ª Série do Ensino Médio	Poesia
		Crônica
		Conto

Internamente, cada Escola Estadual deverá organizar a divulgação, discussões sobre a temática e sobre os gêneros textuais envolvidos, e promover seletiva interna, de sua atribuição exclusiva, sem participação do SESI-RJ ou da ABL, de modo a escolher e em seguida enviar os trabalhos selecionados para sua Coordenadoria Regional. Cada Escola Estadual poderá inscrever até 9 trabalhos.

A Escola deverá enviar os trabalhos selecionados para a sua Coordenadoria Regional, que promoverá outra seletiva interna, escolhendo um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual para ser inscrito no Prêmio.

A Coordenadoria Regional deverá inscrever os trabalhos selecionados por ela por meio do formulário eletrônico disponível na página oficial do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, no endereço www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, até o dia 17 de julho de 2026, às 23h59min. O formulário eletrônico será encerrado automaticamente após esta data e horário, não sendo possível o envio de inscrição posterior.

No ato da inscrição, a Coordenadoria Regional se responsabiliza pelo correto preenchimento dos dados de cada um dos estudantes por ela selecionados, incluindo nome completo, escola e série na qual o aluno está matriculado, modalidade textual na qual o aluno concorrerá, e pelo envio dos dois arquivos correspondentes ao trabalho do aluno, conforme item 2.3 deste edital. O preenchimento incorreto ou o envio dos arquivos fora das especificações estabelecidas poderá acarretar a eliminação do participante.

Assim, cada uma das 15 Coordenadorias Regionais poderá inscrever até 9 trabalhos, totalizando 135 trabalhos a serem inscritos nesta categoria.

5. DA ELIGIBILIDADE

- Os vencedores do Prêmio Rio de Letras na edição de 2025 não poderão concorrer na edição de 2026. Dessa forma, fica vedada a inscrição desses participantes no presente edital.
- Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma modalidade textual, sendo expressamente vedada a inscrição em mais de uma modalidade.
- A identificação de um mesmo estudante inscrito em mais de uma modalidade textual resultará na desclassificação imediata do participante.
- Serão aceitas apenas inscrições de textos de autoria individual, acompanhados da orientação de um único professor. Não serão aceitos textos com coautoria de mais de um estudante nem aqueles orientados por mais de um professor.
- Para fins de inscrição, serão considerados como autor e orientador do texto os nomes indicados no arquivo digital a ser submetido, o qual deverá estar no formato Word (.docx) no momento do envio.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os textos inscritos no Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI serão avaliados por uma comissão especial (excluindo-se membros eventualmente que possuam parentesco de até 4º grau com qualquer participante do Prêmio), formada pelos membros da Academia Brasileira de Letras, que irá considerar os seguintes critérios, valorizando sempre a estética total da obra:

- **Adequação Linguística:** utilização da linguagem de maneira apropriada e adequada ao gênero, respeitando a estrutura e convenções do contexto literário.
- **Coerência e Coesão:** neste item é importante que o candidato mantenha a lógica de ideias propostas ao longo do texto e os elementos que relacionam frases e palavras.
- **Criatividade:** avalia-se a originalidade e inventividade do autor na abordagem do tema de acordo com o gênero escolhido. Isso inclui a capacidade de construção de um texto com ideias autorais, utilização de recursos estilísticos únicos, elaboração de escrita envolvente que dispõe de situações imaginativas.
- **Abordagem do Tema:** importante que os textos possam abordar o tema **“Inteligência Artificial e Criatividade”**. Existem diferentes perspectivas sobre o tema, o candidato poderá abordar de acordo com suas vivências e leituras.
- **Estrutura Textual:** textos de acordo com a modalidade textual a que o candidato concorre. Poesia: texto em versos e/ou estrofes; conto: texto narrativo; crônica: reflexão de acontecimentos do cotidiano.

As seletivas internas praticadas por cada uma das entidades envolvidas (Escolas Firjan SESI, Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e Coordenadorias Regionais) deverão seguir os mesmos critérios.

A banca composta pela Academia Brasileira de Letras para a avaliação dos trabalhos inscritos é soberana, e não caberá quaisquer recursos contra sua decisão.

7. PREMIAÇÕES

O Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi é destinado a estudantes, mas preconiza o envolvimento de professores, escolas e coordenadorias regionais. Por isso, todas essas entidades farão parte das premiações previstas, conforme a descrição de cada subitem a seguir.

Todos os textos inscritos no Prêmio, após as seletivas internas de cada, serão publicados no **Livro do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi 2026**, que será editorado e publicado em parceria pela Firjan Sesi, Academia Brasileira de Letras e SEEDUC, Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro. Ao se inscrever, todos os participantes concordam com a publicação de seus textos, e cedem seus direitos autorais para a Firjan Sesi.

a. Premiações para a Categoria Escolas Firjan Sesi

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **primeiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um tablet, troféu, Livro do Prêmio, e certificado da Academia Brasileira de Letras. As Escolas Firjan Sesi dos primeiros colocados receberão uma Coletânea Literária, elaborada sob curadoria da Firjan Sesi e da Academia Brasileira de Letras, e o Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos primeiros colocados receberão um dispositivo de leitura *Kindle* e o Livro do Prêmio.

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **segundos e terceiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um dispositivo de leitura *Kindle*, certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio. As Escolas Firjan Sesi dos segundos e terceiros colocados receberão a Coletânea Literária e Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos segundos e terceiros colocados receberão o Livro do Prêmio.

b. Premiações para a Categoria Escolas Estaduais do Rio de Janeiro

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **primeiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um tablet, troféu, Livro do Prêmio, e certificado da Academia Brasileira de Letras. As Escolas Estaduais do Rio de Janeiro dos primeiros colocados receberão uma Coletânea Literária, elaborada sob curadoria da Firjan SESI e da Academia Brasileira de Letras, e o Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos primeiros colocados receberão um dispositivo de leitura *Kindle* e o Livro do Prêmio. As Coordenadorias Regionais dos primeiros colocados receberão Certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio.

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **segundos e terceiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um dispositivo de leitura *Kindle*, certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio. As Escolas Estaduais do Rio de Janeiro dos segundos e terceiros colocados receberão a Coletânea Literária e Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos segundos e terceiros colocados receberão o Livro do Prêmio. As Coordenadorias Regionais dos segundos e terceiros colocados receberão Certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio.

8. AÇÕES FORMATIVAS

Considerando os objetivos do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, sobretudo de promoção da leitura e escrita, além do debate acerca da temática da temporada, a Firjan SESI, a Academia Brasileira de Letras e a SEEDUC, Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, promoverão ações formativas durante o decorrer do período de produção dos trabalhos, na intenção de apoiar o desenvolvimento destes, além de contribuir para a formação dos estudantes e trabalhadores participantes, e para a sociedade em geral.

Serão disponibilizadas, no site do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, que poderá ser acessado por meio do link www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, videoaulas, especialmente desenvolvidas para o Prêmio, sobre cada modalidade textual, ministradas por imortais da Academia Brasileira de Letras e docentes da Firjan SESI, Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, além de especialistas sobre o tema da temporada.

9. CRONOGRAMA E EVENTOS

O Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi, temporada 2026, estará sujeito ao seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Local	Data/Hora	Público
Evento de Lançamento do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi	Teatro da Academia Brasileira de Letras, no Centro do Rio de Janeiro, situado à Av. Pres. Wilson, 203 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. Transmissão ao vivo, por meio do link disponível no Site da Firjan Sesi: https://escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras	16 de abril de 2026, às 17h30.	Representantes convidados das Escolas Firjan Sesi, das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e Coordenadorias Regionais do Rio de Janeiro.
Publicação do Edital de Regulamento	Site da Firjan Sesi.	16 de abril de 2026.	Público
Publicação das Videoaulas sobre as Modalidades Textuais e sobre o Tema	Site da Firjan Sesi.	A partir de 17 de abril de 2026.	Público
Produção dos Trabalhos	Escolas Firjan Sesi e Escolas Estaduais do Rio de Janeiro.	17 de abril a 12 de junho de 2026.	Estudantes participantes.
Seletivas Internas	Escolas Firjan Sesi; Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e Coordenadorias; Regionais da SEEDUC;	15 de junho a 10 de julho de 2026.	Equipes das Escolas Firjan Sesi; Equipes das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e Coordenadorias Regionais;
Inscrição dos Trabalhos Selecionados	Formulário Eletrônico disponível no Site da Firjan Sesi.	Até 17 de julho de 2026, às 23h59min.	Equipes das Escolas Firjan Sesi; Equipes das Coordenadorias Regionais;
Avaliação dos Trabalhos Inscritos	Academia Brasileira de Letras.	Até 30 de agosto de 2026.	Comissão da Academia Brasileira de Letras
Divulgação dos Trabalhos Selecionados para Premiação	Site do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi.	Até 08 de setembro de 2026.	Público
Cerimônia de Premiação	A ser definido.	A ser definido.	Estudantes cujos trabalhos foram selecionados e convidados.
Publicação do Livro do Prêmio Rio de Letras Firjan Sesi	Lançamento no Evento de Premiação.	A ser definido.	Público

§ Parágrafo Primeiro - Sobre o Evento de Premiação:

A Cerimônia de premiação contará com a presença de imortais da Academia Brasileira de Letras e com participações artísticas entre as premiações de cada categoria. Também serão convidados os autores de todas as obras escolhidas, bem como seus professores orientadores, representantes das escolas, além de convidados. Os três primeiros colocados de cada categoria, subcategoria e modalidade textual serão divulgados no evento de premiação.

10. SOBRE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM, E LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- Os participantes concordam em ceder integralmente e de forma definitiva os direitos autorais de sua obra inscrita no edital, para uso exclusivo em todas as suas edições impressas e digitais, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo, mas não se limitando a *websites*, aplicativos, *e-books* e redes sociais.
- A cessão compreende o direito de reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, adaptação, modificação, e qualquer outra forma de utilização do texto, em todo o território nacional.
- O Autor declara que é o único e legítimo detentor dos direitos autorais do texto, que este não infringe quaisquer direitos de terceiros, e que não foi previamente publicado em nenhuma outra obra.
- Fica estabelecido que a cessão dos direitos autorais é gratuita e não gera qualquer ônus para o Autor. No entanto, as instituições se comprometem a creditar o Autor sempre que o texto for utilizado, de acordo com os padrões editoriais da Publicação.
- O Autor concorda em assinar quaisquer documentos adicionais que se fizerem necessários para formalizar esta cessão de direitos autorais.
- Esta cessão é irrevogável e não exclusiva, o que significa que o Autor mantém o direito de utilizar o texto para fins não comerciais e de autorizar sua publicação em outras obras, desde que não comprometa os direitos cedidos à publicação.
- Ao participar do projeto, os participantes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais para a execução do Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi, nos

termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como a utilização de sua imagem.

- Em caso de menores de 18 (dezoito) anos, a autorização para o tratamento dos dados pessoais deverá ser fornecida por ao menos um de seus responsáveis legais, com o preenchimento do Termo de Autorização (**Anexos I e II, disponíveis no Site da Firjan Sesi.**
- As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- A Firjan Sesi e a Academia Brasileira de Letras são os responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos, doravante denominado "titular dos dados", com o objetivo de realizar o **Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi.**
- A Firjan Sesi e a Academia Brasileira de Letras se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo com o determinado na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nas resoluções e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como nas demais leis e normas que regulamentam o tema.
- Durante os procedimentos adotados para a inscrição e seleção dos candidatos, a Firjan Sesi realizará as atividades de tratamento de dados pessoais na qualidade de controlador dos dados pessoais.
- Durante a execução do **Prêmio Rio de Letras - Firjan Sesi**, a Firjan Sesi e a Academia Brasileira de Letras atuarão como controladores conjuntos dos dados pessoais.
- Os dados pessoais coletados pela Firjan Sesi serão compartilhados com a Academia Brasileira de Letras, para o efetivo cumprimento deste Edital.
- Por ser uma instituição do Sistema S, a Firjan Sesi compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- Assim, a Firjan Sesi e a Academia Brasileira de Letras não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou

quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

- A Firjan SESI e a Academia Brasileira de Letras se comprometem ainda a implementar medidas de segurança baseadas nas melhores práticas de mercado, aptas a proteger os seus sistemas de acessos não autorizados e de qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais recebidos, como a sua divulgação, perda acidental, destruição ou danificação;
- Em caso de protesto ou pedido de acesso aos dados pessoais, por qualquer indivíduo, o candidato, seu responsável legal será notificado a intento de confirmar a autenticidade do pedido.
- De acordo com o art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o titular dos dados, seus pais ou seu responsável legal tem o direito de obter, a qualquer momento, mediante requisição formal, informações claras e específicas sobre o tratamento de seus dados pessoais, como:
 - a) **Direito de Confirmação:** Você tem o direito de confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais pela Firjan SESI e pela Academia Brasileira de Letras;
 - b) **Direito de Acesso:** Você pode solicitar o acesso aos seus dados pessoais, obtendo informações detalhadas sobre como e por que eles estão sendo processados;
 - c) **Direito de Correção:** Caso identifique inexatidões em seus dados pessoais, você pode requerer a sua correção ou atualização;
 - d) **Direito de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação:** Você pode solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que estejam sendo tratados em desacordo com a LGPD;
 - e) **Direito de Portabilidade:** Você tem o direito de receber os seus dados pessoais em formato estruturado, de uso comum e leitura automatizada, para que possam ser transferidos a outro fornecedor de serviço, se desejado;
 - f) **Direito de Informação sobre Compartilhamento:** A Firjan SESI e a

Academia Brasileira de Letras fornecerão informações sobre com quem os seus dados pessoais foram compartilhados, caso isso tenha ocorrido, e os motivos para tal compartilhamento.

- Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre como a Firjan SESI e a Academia Brasileira de Letras tratam os seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio do link: <https://firjan.com.br/sesi-transparencia/canais-de-atendimento/sac/sac-servico-de-atendimento-ao-cidadao/> e do www.academia.org.br/faleconosco.
- Caso o titular dos dados solicite a exclusão do cadastro, a Firjan SESI e a Academia Brasileira de Letras executarão o pedido em até 15 (quinze) dias úteis, informando a sua efetivação ao titular após a eliminação dos dados.
- O candidato declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.
- Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas neste Edital ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- A Firjan SESI e a Academia Brasileira de Letras se comprometem a conduzir o **Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI** de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Firjan e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).
- A Firjan SESI e a Academia Brasileira de Letras possuem canais de comunicação para os casos de desconformidade com as premissas acima. Para a realização das denúncias, entre em contato por meio dos endereços de e-mail ouvidoria@firjan.com.br e www.academia.org.br/faleconosco.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Ao participarem do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, todos os participantes aceitam as condições aqui estabelecidas.

- As inscrições são totalmente gratuitas.
- Os textos que, porventura, agredirem os direitos humanos, ou contiverem trechos que infrinjam a lei em qualquer forma, serão automaticamente desclassificados.
- Todos os textos devem ser inéditos e de autoria do próprio candidato ao concurso. O candidato possui ciência de que as instituições proponentes do edital poderão utilizar ferramentas capazes de identificar o uso de inteligência artificial. Na ocorrência, o trabalho será desclassificado.
- Ratifica-se que cada candidato só poderá concorrer em uma Categoria e Subcategoria, e em uma modalidade textual: conto, crônica ou poesia. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade, o candidato será desclassificado.
- Os textos dos candidatos deverão ser enviados em dois arquivos PDF (**com pseudônimo**) e Word com os seguintes dados: nome completo, pseudônimo escolhido, idade, instituição, nome completo do professor orientador.
- Todos os textos devem ser enviados em formato eletrônico, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 linhas.

Vinicius Carvalho Cardoso
Diretor de Educação da Firjan SESI